

DÚVIDAS FREQUENTES REFERENTES À PARTE TRIBUTÁRIA

IMOBILIÁRIAS (IPTU, ITBI, ISENÇÕES, IMUNIDADES, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E CIP)

2º VIA DE BOLETOS IMOBILIÁRIOS – COMO EMITIR BOLETOS DE (IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E CIP)

Acessar www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Sistema Tributário – IPTU, TUFE, ISSQN, débitos PESSOAIS e outros – escolher Imobiliário – colocar a identificação do imóvel (Desprezar o algarismo zero a esquerda e o dígito de verificação ao final, por exemplo: 010111001-1, anotar apenas: 10111001) e o CPF/CNPJ do proprietário ou compromissário.

Só não é emitido em duas situações:

1º situação: O nome está correto, mas está sem CPF/CNPJ.

Neste caso deverá ser solicitada a correção pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **CORREÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA (Regularização de Dados)**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

2º situação: Adquiriu o imóvel e não atualizou as informações na Prefeitura com os dados do novo proprietário ou compromissário.

Neste caso deverá ser solicitada a alteração pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO ou COMPROMISSÁRIO IMOBILIÁRIO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Matrícula do Imóvel ou Escritura ou Contrato com firma reconhecida.

– Cópia do RG ou CPF do Proprietário ou Compromissário

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Neste caso deverá ser solicitado pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Comprovante do Endereço.

ATESTADO DE VALOR VENAL – COMO EMITIR

Acessar www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Certidões e Documentos – escolher a opção – colocar a identificação Municipal (Desprezar o algarismo zero a esquerda e o dígito de verificação ao final, por exemplo: 010111001-1, anotar apenas: 10111001) e o CPF/CNPJ do proprietário ou compromissário.

Só não é emitido em duas situações:

1º situação: O nome está correto, mas está sem CPF/CNPJ.

Neste caso deverá ser solicitada a correção pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **CORREÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA (Regularização de Dados)**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

2º situação: Adquiriu o imóvel e não atualizou as informações na Prefeitura com os dados do novo proprietário ou compromissário.

Neste caso deverá ser solicitada a alteração pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO ou COMPROMISSÁRIO IMOBILIÁRIO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Matrícula do Imóvel ou Escritura ou Contrato com firma reconhecida.
- Cópia do RG ou CPF do Proprietário ou Compromissário

CANCELAMENTO DE QUALQUER TIPO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS AJUIZADOS OU NÃO

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **CANCELAMENTO DE DÉBITOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E CIP).**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA – COMO EMITIR

Acessar www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Certidões e Documentos – escolher a opção – colocar a identificação Municipal (Desprezar o algarismo zero a esquerda e o dígito de verificação ao final, por exemplo: 010111001-1, anotar apenas: 10111001) e o CPF/CNPJ do proprietário ou compromissário – Emitir.

Só não será emitida em três situações:

1º situação: Cadastro ATUALIZADO, mas tem Débito.

Acessar www.bauru.sp.gov.br – clique no link IPTU – colocar a identificação Municipal (Desprezar o algarismo zero a esquerda e o dígito de verificação ao final, por exemplo: 010111001-1, anotar apenas: 10111001) e o CPF/CNPJ do proprietário ou compromissário – clique em gerenciar imóvel, entrar no extrato de débito, selecionar os lançamentos e imprimir o boleto.

2º situação: O nome está correto, mas está sem CPF/CNPJ.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **CORREÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA (Regularização de Dados)**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

3º situação: Adquiriu o imóvel e não atualizou as informações na Prefeitura com os dados do novo proprietário ou compromissário.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO ou COMPROMISSÁRIO IMOBILIÁRIO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Matrícula do Imóvel ou Escritura ou Contrato com firma reconhecida.

– Cópia do RG ou CPF do Proprietário ou Compromissário

CERTIDÃO DE ROL NOMINAL IMOBILIÁRIO – COMO SOLICITAR.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **ROL NOMINAL IMOBILIÁRIO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

COMPENSAÇÃO ou RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO IMOBILIÁRIO

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RESTITUIÇÃO ou COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Requerimento do contribuinte ou de seu procurador (Escritório Contábil, parentes ou outros) pleiteando a restituição;

– Deverá ser informados: o endereço, CPF / CNPJ, conta corrente bancária para crédito (Banco, Agência e nº da c/corrente, do contribuinte ou do procurador); a preferência será pelo crédito na conta corrente do próprio contribuinte;

– Comprovantes de recolhimento: Guia de recolhimento objeto do pedido de restituição (original);

– Procuração (no caso do requerente não for o proprietário ou possuidor do imóvel).

– Cópia do RG e do CPF (do contribuinte e do procurador)

CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE PROCESSO FÍSICO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE PROCESSO FÍSICO – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

CORREÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA (REGULARIZAÇÃO DE DADOS)

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **CORREÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA (REGULARIZAÇÃO DE DADOS)**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

– Anexar cópia do CPF e RG do nome a ser corrigido, que deverá estar atualizado na Receita Federal (CPF).

– Em caso de falecimento, anexar cópia do Atestado de Óbito (Espólio).

– Caso não tenha vínculo com nada, informar no campo “Solicitações”.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

Normalmente existem 03 formas de pagamento:

I – Pagamento em cota única com desconto de 10%;

II – Pagamento em cota única sem desconto;

III – Pagamento parcelado, que poderá ser em 4 ou 9 parcelas mensais e consecutivas;

Todas as agências bancárias e casas lotéricas poderão efetuar o recolhimento do IPTU após seu vencimento, sem necessidade do carimbo da Prefeitura, aplicando-se os seguintes acréscimos moratórios: Atualização mensal pelo IPCA, que terá início a partir do décimo sexto dia do mês subsequente ao do vencimento do crédito, com base nos coeficientes de atualização divulgados todo dia 15 de cada mês pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças: multa de 2% sobre o valor, mais juros de 0,5% ao mês a partir do 1º dia seguinte ao vencimento.

QUAIS CRITÉRIOS SÃO USADOS PARA O LANÇAMENTO DA TAXA DE BOMBEIRO E PARA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA?

Neste caso os critérios usados são:

– Para imóveis territoriais (terrenos).

Tem CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Tem BOMBEIRO.

– Para imóveis prediais até 60,00 m² de construção.

Não tem CIP (Contribuição de Iluminação Pública). É isento do BOMBEIRO.

– Para imóveis prediais acima de 60,00 m² de construção.

Não tem CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Tem BOMBEIRO.

A cobrança da Taxa de Serviço de Bombeiro, esta fundamentada na lei 5076/2003 e regulamentada pelo decreto 9714/2006. Conforme dispõe a lei 5076/2003 nos termos da cláusula décima quinta do convenio pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e o Município de Bauru, para a execução de serviços de Bombeiros, autorizados pela lei 684/1975 e pelo decreto 22171/1984 e pela lei Municipal 3952/1995.

REVISÃO DE ÁREA, PADRÃO CONSTRUTIVO OU INDIVIDUALIZAÇÃO.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DE ÁREA, PADRÃO CONSTRUTIVO OU INDIVIDUALIZAÇÃO.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU / ITBI – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU / ITBI – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Estatuto Social.

- Escritura ou compromisso de compra e venda registrado.

- Identificação do Imóvel (Carnê IPTU).

- Balanços e demonstrações financeiras (dois últimos exercícios).

- Ata que elegeu a última diretoria.

- Declaração de que os recursos serão utilizados em atividades no país (Exceto para templos religiosos).

- Declaração de realização de cultos no imóvel (Para os templos religiosos).

- Procuração (se o requerente não for o proprietário ou possuidor do imóvel).

RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI NA INCORPORAÇÃO DE CAPITAL

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI NA INCORPORAÇÃO DE CAPITAL**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Estatuto social atualizado.
- Matrícula atualizada e Identificação do Imóvel (Carnê IPTU).
- Balanço patrimonial e movimentações financeiras (dois últimos exercícios).
- Ata de assembleia geral (no caso de S/A).
- Laudo de avaliação patrimonial.
- Valores contábeis na data de incorporação (no caso S/A).
- Procuração (no caso do requerente não for o proprietário ou possuidor do imóvel).

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – GUARDA DE MENOR – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – GUARDA DE MENOR – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório; ou matrícula registrada.
- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.
- Comprovante de residência atualizado.
- Carnê de IPTU.
- Cópia do RG ou CPF.
- Termo de Guarda de menor deferido fornecido pelo Setor judiciário.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de residência atualizado.

- Carnê de IPTU.

- Cópia do RG ou CPF.

- Comprovante que é aposentado por invalidez fornecido pelo Órgão Previdenciário.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de residência atualizado

- Cópia do CNPJ do Contribuinte.

- Cópia do Estatuto do Contribuinte

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Cópia da RAIS e Livro de Registro de Empregados.

– Cópia do CNPJ do Contribuinte.

– Cópia do Contrato social Recente do Contribuinte.

– Cópia do Estatuto do Contribuinte.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA EX-COMBATENTE DA REVOLUÇÃO DE 32 / EX-INTEGRANTE DA FEB – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA EX-COMBATENTE DA REVOLUÇÃO DE 32 / EX-INTEGRANTE DA FEB – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Comprovante de residência atualizado.

– Carnê de IPTU.

– Cópia do RG ou CPF.

– Comprovante de Ex-combatente.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS FRONTAIS AS FEIRAS LIVRES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS FRONTAIS AS FEIRAS LIVRES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Comprovante de endereço atualizado

– Carnê de IPTU.

– Cópia de RG ou CPF.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA MAIORES DE 65 ANOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA MAIORES DE 65 ANOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de endereço atualizado

- Comprovante de renda recente (RELACIONADO COM O 1º DIA ÚTIL DO EXERCÍCIO SOLICITADO. [LANÇAMENTO - FATO GERADOR DO IPTU]).

- Carnê de IPTU.

- Cópia de RG ou CPF.

RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADOR DO MAL DE HANSEN – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADOR DO MAL DE HANSEN – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de endereço atualizado

- Carnê de IPTU.

- Cópia de RG ou CPF.

- Comprovante de portador mal de Hansen

RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Neste caso abra o Processo Eletrônico conforme detalhado abaixo e explique a situação.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto – **RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

REVISÃO DA IMUNIDADE DO IPTU / ITBI – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA IMUNIDADE DO IPTU / ITBI – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Estatuto Social.

– Escritura ou compromisso de compra e venda registrado.

– Identificação do Imóvel (Carnê IPTU).

– Balanços e demonstrações financeiras (dois últimos exercícios).

– Ata que elegeu a última diretoria.

– Declaração de que os recursos serão utilizados em atividades no país (Exceto para templos religiosos).

– Declaração de realização de cultos no imóvel (Para os templos religiosos).

– Procuração (se o requerente não for o proprietário ou possuidor do imóvel).

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU – GUARDA DE MENOR – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU – GUARDA DE MENOR – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório; ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de residência atualizado.

- Carnê de IPTU.

- Cópia do RG ou CPF.

- Termo de Guarda de menor deferido fornecido pelo Setor judiciário.

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS POR INVALIDEZ – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de residência atualizado.

- Carnê de IPTU.

- Cópia do RG ou CPF.

- Comprovante que é aposentado por invalidez fornecido pelo Órgão Previdenciário.

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA MAIORES DE 65 ANOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA MAIORES DE 65 ANOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Comprovante de endereço atualizado

– Comprovante de renda recente (RELACIONADO COM O 1º DIA ÚTIL DO EXERCÍCIO SOLICITADO. [LANÇAMENTO - FATO GERADOR DO IPTU]).

– Carnê de IPTU.

– Cópia de RG ou CPF.

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADOR DO MAL DE HANSEN – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADOR DO MAL DE HANSEN – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de endereço atualizado
- Carnê de IPTU.
- Cópia de RG ou CPF.
- Comprovante de portador mal de Hansen

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

- Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

- Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

- Comprovante de residência atualizado

- Cópia do CNPJ do Contribuinte.

- Cópia do Estatuto do Contribuinte

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Cópia da RAIS e Livro de Registro de Empregados.

– Cópia do CNPJ do Contribuinte.

– Cópia do Contrato social Recente do Contribuinte.

– Cópia do Estatuto do Contribuinte.

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA EX-COMBATENTE DA REVOLUÇÃO DE 32 / EX-INTEGRANTE DA FEB – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA EX-COMBATENTE DA REVOLUÇÃO DE 32 / EX-INTEGRANTE DA FEB – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Comprovante de residência atualizado.

– Carnê de IPTU.

– Cópia do RG ou CPF.

– Comprovante de Ex-combatente.

REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS FRONTAIS AS FEIRAS LIVRES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DA ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS FRONTAIS AS FEIRAS LIVRES – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Escritura pública, Compromisso de compra e venda registrada em cartório ou matrícula registrada.

– Procuração, se a solicitação for feita por pessoa diversa do Contribuinte.

– Comprovante de endereço atualizado

– Carnê de IPTU.

– Cópia de RG ou CPF.

REVISÃO DO VALOR VENAL

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **REVISÃO DO VALOR VENAL**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Anexar os documentos que possam auxiliar na Avaliação da sua solicitação

SENHA DE IMOBILIÁRIA OU CORRETOR, PARA ACESSO A CONSULTA DE PROPRIETÁRIO (senha inicial ou alteração de e – mail ou senha de cadastrados existentes).

Para a obtenção da senha de corretor, é necessário ter inscrição no cadastro mobiliário e o CRECI.

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **SENHA DE IMOBILIÁRIA OU CORRETOR, PARA ACESSO A CONSULTA DE PROPRIETÁRIO (senha inicial ou alteração de e – mail ou senha de cadastrados existentes).**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar as informações abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

– Assunto: Consulta de Proprietário – WEB

– CPF ou CNPJ (vinculado à inscrição municipal).

– Inscrição Municipal (A inscrição deve estar ativa e vinculada ao setor de corretagem).

– E-mail que será cadastrado para a consulta de proprietário.

SOLICITAÇÃO DE GUIA DE ITBI (Imposto Transmissão de Bens Intervivos)

Deverá ser solicitado o serviço pelo Processo Eletrônico, ver abaixo.

1 = Acessar o www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – Finanças – Documentos Eletrônicos

2 = Novo Documento

3 = Selecionar o assunto: **SOLICITAÇÃO DE GUIA DE ITBI.**

4 = Preencher todas as informações solicitadas.

5 = Para anexar documento, clique em anexar arquivo.

6 = Clique em gravar. Vai gerar um número de protocolo e um código.

7 = O acompanhamento desse processo eletrônico é feito no mesmo caminho na opção meus documentos.

8 = Anexar os documentos abaixo, sem isso não será possível analisar a solicitação e o processo será arquivado.

ATENÇÃO: Deverão anexar documentos conforme tipo de Transmissão:

– Compra e Venda (Escritura ou Minuta ou Contrato de Financiamento)*

– Cessão de Direitos (Instrumento Particular da Cessão)

– Permuta de bens imóveis e Direitos a eles Relativos(Escritura ou Contrato)

– Arrematação (Auto ou Carta de Arrematação)

– Adjudicação (Auto ou Carta de Adjudicação)

– Consolidação ou retomada de Imóvel (nº do Contrato do imóvel retomado, valor da retomada, nº do CPF/CNPJ e endereço para quem irá o imóvel, etc ...)

– Integralização/Incorporação de bens Imóveis em realização de Capital/Fusão/Cisão (Contrato da JUCESP)

– Divisão Amigável (Minuta da Escritura e Documento de Desdobro do imóvel)

– Outros

* Não é necessário anexar todas as páginas do Contrato. Anexar somente às páginas onde constam os dados do comprador, descrição do imóvel, valores da transação, data do Contrato e cláusula onde conste que o financiamento tem recursos provenientes do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), para a obtenção do benefício da alíquota reduzida, com valor menor de recolhimento.